



PROCESSO ELEITORAL CNM
GESTÃO 2024-2027

Votação eletrônica: 1º/03/2024

www.eleicoescnm2024.com.br

PROCESSO ELEITORAL DA CNM – GESTÃO 2024-2027 RESOLUÇÃO 13/2024

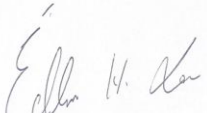
A Comissão Eleitoral da CNM, no uso de suas prerrogativas previstas no art. 11, incisos I e IV e art. 37 do Regulamento do Processo Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar interpretação extensiva ao parágrafo único do artigo 11 do Regulamento do Processo Eleitoral e criar e-mail identificado como comissaoeleitoral2024@cnm.org.br para recebimento de recursos, apresentados em dias não úteis, por representante legal de chapas, devidamente inscritas e homologadas, em até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da publicação de qualquer Resolução editada pela Comissão Eleitoral, observada a exigência de apresentação presencial e por escrito nos dias úteis.

Art. 2º. Determinar a publicação da presente Resolução no site www.eleicoescnm2024.com.br.

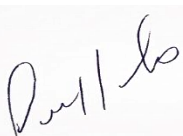
Brasília, 23 de Fevereiro de 2024.



Edilen Henrique Xavier



Sílvio Rafaeli



Paulo Deola



Fernando Bezerra